



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000028

28

AUTÓGRAFO nº 12/2018

Projeto de Lei nº 006/2018 – Autoria: Poder Legislativo (Mesa da Câmara)

Lei nº 4822 de 20 de 3 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 19 de março de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, no exercício de 2018.

Art. 1º - Fica majorada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri, em 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de março de 2018.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA